



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.104/2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.183/2004, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam alterados os horários de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, como segue:

Dias e horários dos jogos	Horário de expediente
24 de novembro de 2022 - 16h	07h às 13h
28 de novembro de 2022 - 13h	07h às 12h
02 de dezembro de 2022 - 16h	07h às 13h

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no art. 1º aos serviços considerados essenciais da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, bem como os regidos pelo calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de novembro de 2022.

GERMANO
STEVENS:69589771
068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.